



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5066/2020

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 483, neste ato representado pelo vice-prefeito no exercício de Prefeito **Sr. Luiz Carlos Guglielmin**, brasileiro, portador do CPF sob nº 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVANDRO DE SOUZA BITENCOURT - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décimo Oitava do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

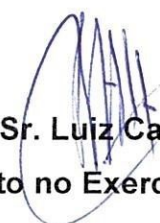
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de dezembro de 2024.


Empresa Evandro de Souza Bitencourt – ME.
Contratada


Sr. Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito